



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS



SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., CONFORME ADIANTE.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, sediada na Av. José Mota Macedo, nº 29, neste município, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES**, portador do CPF. Nº 234.760.365-53.

CONTRATADA:

TELEFÔNICA BRASIL S.A., sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções/SP inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, representada pelos Senhores **Fábio Marques de Souza Levorin**, portador do CPF. Nº 267.221.148-56 e **Rones Alves Machado Portela**, portador do CPF. Nº 031.743.458-63.

DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o Ajuste do Valor e a renovação do Prazo de Vigência do **Contrato 009/2018**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta e Quinta do **Contrato nº 009/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Quarta - Do Preço, Das Condições De Pagamento e Quinta - Da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Quarta – Do Preço, Das Condições De Pagamento, passa ter a seguinte redação:

4.1 O pagamento será efetuado em parcelas mensais de **R\$ 1.950,45 (hum mil novecentos e cinqüenta reais e quarenta e cinco centavos)**, totalizando o Contrato o valor global estimado de **R\$ 23.405,36 (vinte e três mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com
Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE
Fone: (79) 9 9881-6419 – CEP: 49140-000

1





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

A Cláusula Quinta – Da Vigência, passa ter a seguinte redação:

5.1 O prazo de vigência do Contrato em referência, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **17/09/2020 à 16/09/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros/Se, 15 de setembro de 2020.

Roberto das Chagas Rodrigues

**Roberto das Chagas Rodrigues
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
CONTRATANTE**

Fábio Marques de Souza Levorin
**Fábio Marques de Souza Levorin
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CONTRATADA**

Rones Alves Machado Portela
**Rones Alves Machado Portela
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. *Luis Carlos de Jesus* C.P.F. 260 194345 91
2. *Emily Nayara Lima da Silva* C.P.F. 026 161 555 67

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com
Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE
Fone: (79) 9 9881-6419 – CEP: 49140-000

2

